

EDITAL Nº 018 de 03 de maio de 2019.

O MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, através de sua Secretaria Municipal de Administração, TORNA PÚBLICO, que **estão abertas as inscrições para o Cadastro de Contratações Temporária do cargo de Terapeuta Ocupacional 40hs**, para atuação junto a Secretaria M. de Saúde e Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 3.883 de 08 de Maio de 2019:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em quantidade, função e vencimentos mensal a seguir discriminado, pelo período de 3 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado:

Quantidade Vagas	Função	Carga Horária	Vencimento mensal
01	Terapeuta Ocupacional	40 horas semanais	R\$ 5.276,64

1. DAS INSCRIÇÕES:

A **Ficha de Inscrição** juntamente com a comprovação dos **Títulos**, devem ser encaminhados no período de 20/05/2019 a 03/06/2019, entregue pessoalmente ou via e-mail, no endereço da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Três Coroas (2º piso – Sala da Coordenação Técnica), na Rua Felipe Bender, nº 170, Bairro Centro, Três Coroas – RS, no horário das 8 horas às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail epidemio@pmtcoroas.com.br

2. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

a) A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos Títulos apresentados e critérios avaliados em Entrevista, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme as seguintes especificações:

b) Apresentação de títulos, vale até 60 pontos:

Especificação	Nº de títulos apresentados	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada na área da função pretendida, a contar a cada 12 meses. (1 ponto por ano trabalhado, máximo de 5 pontos).		1	5
Especialização LATU SENSU/MBA/ Residência		5	10
Mestrado		7,5	15
Doutorado		10	10
Cursos de qualificação, seminários, congressos, oficinas realizadas na área pretendida, nos últimos 5 anos (a cada 20 horas: 4 pontos).		05	20
Pontuação máxima: 60 pontos			

c) A ser agendada individualmente, vale até 40 pontos:

Especificação dos critérios	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Análise do perfil profissional	1	20
Conhecimento referente Atenção Básica / SUS, NASF, saúde mental, atendimento individual e grupos, oficinas terapêuticas	1	20
Pontuação máxima: 40 pontos		

3. DA ORGANIZAÇÃO DO CADASTRO POR ORDEM DE PREFERÊNCIA:

a) Cumprimento dos requisitos mínimos para tomar Posse:

Idade: Mínima de 18 anos

Instrução: Ensino superior completo: Habilitação legal para o exercício da profissão de Terapeuta Ocupacional e Registro no órgão de classe

b) Disponibilidade para atender a carga horária exigida conforme necessidade da SMSAS

c) Ordem classificatória de pontuação adquirida nos títulos e em entrevista;

d) Sorteio.

4. **BANCA EXAMINADORA:** Será composta pelos seguintes Servidores: Carla Cristina Muller, Danisia Krummenauer, Cristiane Bartzen Rossato e Luciana Francisca de Oliveira.

5. **DA DOCUMENTAÇÃO:** No ato da Posse, o candidato deverá apresentar, **original e fotocópia** dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos: Federal: <<http://www.trf4.jus.br/trf4/>> e Estadual: <http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/>.
- Exame Médico expedido por médico do Município, comprovando gozar de boa saúde física e mental.
- Registro Civil (casamento ou nascimento).
- Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens.

- Título Eleitoral, com comprovante de votação em 2018 (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação, disponível em: <http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html>.
- Carteira de Identidade ou CNH.
- Certidão de Pessoa Física (CPF).
- Nº de inscrição PIS/PASEP.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – número e série.
- Certidão de Nascimento, carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (filhos menores de 14 anos).
- Certificado de Conclusão de Curso (exigido para o cargo).
- Comprovante de endereço.
- Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (art. 37 da Constituição Federal).
- Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio.
- 1 foto 3x4 atualizada.
- Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente e Individual e/ou Conta Registro).

6. DOS IMPEDIMENTOS:

Não serão admitidas inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração a normas legais ou estatutárias.

7. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a Lei Municipal nº 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas:

“Art. 205. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.

Art. 206. Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:

- I - atender a situações de calamidade pública;
- II - combater surtos epidêmicos;
- III - atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;
- IV - substituir professor.

Art. 207. As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.

Art. 208. É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontração antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.

Art. 209. Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:

- I - vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;
- II - jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;
- III - férias proporcionais, ao término do contrato;
- IV - inscrição no Regime Geral da Previdência Social.

Art. 210. Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.

Art. 211. O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:

- I - pelo término do prazo contratual ou
- II - antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.

§ 1º A extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.

§ 2º Excetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados.”

8. ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

As atribuições de cada cargo fazem parte da Lei Municipal nº 3.150/2011 – Plano de Carreira dos Servidores, disponível no site www.trescoroas.rs.gov.br, em Legislação, Normas Jurídicas mais acessadas.

9. VIGÊNCIA:

O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de 12 (doze meses), a contar da publicação do edital que publicará a classificação dos candidatos aprovados.

10. PUBLICAÇÕES:

Informações e o acompanhamento do andamento deste processo de seleção simplificado pode ser obtido no site www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações Legais, Editais gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 15 de maio de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho

Prefeito Municipal

Roseli Weiler Fiuza

Secretária de Administração

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

À Comissão do Processo seletivo Simplificado

Eu _____, portador do
RG n° _____, inscrito no CPF n° _____,
Residente no endereço _____

Telefones: _____

E_mail: _____

no município de _____, venho solicitar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para concorrer a função de TERAPEUTA OCUPACIONAL, conforme consta no Edital n° 018 de 15/05/2019, e informo:

Tempo de Experiência, descrever abaixo e comprovar:

_____.

Possuo Curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado? () Sim, entregar cópia do certificado
() Não

Realizei curso de qualificação na área pretendida, seminários, congressos, oficinas realizadas na área pretendida, nos últimos 5 anos () Sim, entregar cópia () Não

Possuo disponibilidade para cumprimento das 40 horas semanais, e caso haja necessidade de trabalho extraordinário, à noite, sábados, domingos e feriados, com as devidas compensações de horário:

() Sim () Não

Observações: _____

Declaro estar ciente:

- a) das condições do presente Processo Seletivo Simplificado e aceito.
- b) sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.
- c) de que a declaração de informações não verdadeiras neste processo de inscrição poderão resultar na desclassificação no processo.
- d) que é de minha inteira responsabilidade a conferência e entrega desta Ficha de Inscrição e demais documentos solicitados na Ficha de Inscrição, junto ao Protocolo da Prefeitura, dentro do prazo de inscrições.

Três Coroas, _____/_____/_____

Assinatura do Candidato